

Ofício N° 199/22

Natal (RN), 06 de dezembro de 2021

À

Maria Virgínia Ferreira Lopes

M.D. Secretário de Estado da Administração - SEAD Centro Administrativo

Nesta

Senhora Secretaria,

Venho por meio deste, informar que a passagem de ônibus urbano no município de Parnamirim/RN está custando atualmente R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos). Desse modo o valor da verba indenizatória do auxílio transporte dos servidores estaduais deve ser atualizado ao atual custo, de acordo com o Decreto Municipal da Prefeitura de Parnamirim, nº 3551, de 09/02/2022.

Essa diferença no preço está minando o orçamento dos referidos servidores e é preciso atualizar este valor para fazer jus à realidade dos preços.

Segue em anexo o Decreto da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, de 12 de fevereiro de 2022.

Certos de sermos atendidos, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO:46589945420 Assinado de forma digital por JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO:46589945420 Dados: 2022.12.06 09:04:05 -03'00'

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO

Presidente



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto **N° DOC** 6.705/2022 N° DIÁRIO DOM3551

DATA PUBLICAÇÃO 09/02/2022

DECRETO Nº 6.705, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o reajuste aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, criado através do Decreto nº 5.843, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso X L V, d a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, reunião ordinária do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas – CMTT, criado através do Decreto nº 5.843, d e 28 de ab ril de 2017;

CONSIDERANDO, aumento do Salario Mínimo;

CONSIDERANDO, aumento do combustível(Óleo Diesel) de 49,7% (quarenta e nove, sete por cento);

CONSIDERANDO, que o transporte público modalidade Interbairros ficou 2(dois) anos sem majoração das suas tarifas;

CONSIDERANDO, alto índice de aumento de preços de peças e serviços no setor de manutenção de veículos;

CONSIDERANDO, o pleito das Cooperativas com índice de 89,8%(oitenta e nove, sete por cento), conforme planilha

apresentada no Ofício nº 026/2021.

DECRETA:

Art. 1º — Fixa o reajuste aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, criado através do Decreto nº 5.843, de 28 de abril de 2017, através de reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, nos percentuais de 10,7% (dez vírgula sete por cento) para o transporte coletivo tipo Interbairro, das linhas 1 a 5, e 10,4% (dez vírgula quatro por cento) para o transporte coletivo tipo Interbairro, da linha 6, do município de Parnamirim/RN;

Art. 2º – Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço de transporte coletivo tipo interbairro das Linhas 1 a 5, para R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

Art. 3º – Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço d e transporte coletivo tipo interbairro da Linha 6, para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 4^{\circ} – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito